

### CAPITAL.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 8\$000  
Por seis mezes..... 4\$000

O CORREIO PAULISTANO—é propriedade de J. R. de A. Marques.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.  
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

### INTERIOR.

#### PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 10\$000  
Por seis mezes..... 5\$000

## PARTE OFFICIAL.

1ª Secção.—Rio de Janeiro Ministerio dos Negocios do Imperio em 27 de junho de 1856.

Illm. e Exm. Sr.—Em resposta ao officio de V. Ex. n. 80 de 14 de maio ultimo, com o qual subreptivamente a aprovação do governo imperial a decisão proferida por V. Ex. em data de 13 do dito mez sobre a duvida que em consequencia de uma representação que se apresentou perante a junta de qualificação de votantes da parochia de Itapetininga, se suscitou acerca da legalidade dos trabalhos da mesma junta, por ser ella presidida por um juiz de paz, que accumulava o posto de major do esquadrão de guarda nacional; communico a V. Ex., que bem resolvida fora a dita duvida, porquanto, em vista do que dispõem a lei que deu nova organização á guarda nacional, n. 602 de 19 de setembro de 1850 no art. 16, sobre o qual V. Ex. se fundou, não ha incompatibilidade naquella accumulção, mas somente no exercicio simultaneo dos referidos cargos, devendo observar-se o que dispõem o citado artigo, que manda cessar o serviço do posto da guarda nacional, que aliás, como V. Ex. observa não está ainda organizada na referida parochia, durante o exercicio do cargo de juiz de paz, observando-se o mesmo principio a respeito de quaesquer outros empregos ou profissões cujo exercicio se não possa sem inconveniente accumular ao serviço da guarda nacional, visto que elle he applicavel a esses outros casos, como determina a 2ª parte do já citado artigo 16.

Deos guarde a V. Ex.—Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.—Sr. Presidente da Provincia de S. Paulo.

Registe-se. Palacio do Governo de S. Paulo 4 de julho de 1856.—Vasconcellos.

### EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 1º de julho de 1856.

Ao inspector da alfandega de Santos.—Accuso o recebimento do officio de Vm. com data de 28 de junho ultimo, acompanhado da relação dos preços correntes dos generos de exportação nessa praça, na ultima semana.

Ao juiz municipal suplente de Itapeva.—Para que esta presidencia possa resolver sobre a consulta que Vm. faz em officio de 24 do mez findo acerca da divisão e medição de terras entre partes, cumpra que exponha com clareza o objecto da duvida em que se acha.

Ao commandante do corpo fixo.—Fico inteirado do resultado da eleição a que procedeu o corpo sob o commando de V. S. para os lugares de thesoureiro da caixa do conselho economico e de agente do mesmo corpo os quaes devem servir no segundo semestre do corrente anno conforme participa em officio de 30 de junho ultimo.

Ao commandante militar de Santos.—Com o officio de V. S. datado de 23 de junho ultimo recebi a relação das embarcações entradas e saídas pela fortaleza da Barra grande dessa cidade desde o dia 18 até aquella data.

Ao inspector da thesouraria.—Tendo concedido ao capitão Candido Caetano Moreira a demissão, que pedio de lugar de director do seminario de Sant'Anna, e nomeado para o substituir ao tenente coronel Bento José de Moraes, assim o communico a V. S. para sua intelligencia.

Idem ao inspector geral da instrução judicial.

Ao Dr. chefe da policia.—Faça V. S. constar ao delegado de policia do Taubaté, que o autorizo a mandar fazer o concerto da enchovia da cadeia da mesma cidade, despendendo com ella até a quantia de 12\$000 rs. constante do orçamento pelo mesmo remittido, e que acompanhou o officio de V. S. com data de 27 do mez findo sob n. 268, que assim fica respondido.

Expedio-se ordem á thesouraria.  
Ao Dr. chefe da policia.—Em resposta ao officio de V. S. com data de 27 de junho ultimo sob n. 270, tenho a communicar-lhe, para sua intelligencia e execução, que resolvi demittir a Sebastião Teixeira Cavalheiro do cargo de 5º supplente do subdelegado de policia de cidade de Santos, e a Belchior Francisco da Graça Martins do de subdelegado de S. Vicente, tendo nomeado para os substituir, o preencher os lugares que se achão vagos na delegacia da mesma cidade e subdelegacias respectivas aos cidadãos constantes da relação junta.

Relação dos cidadãos nomeados para o preenchimento dos lugares que se achão vagos na delegacia e subdelegacias da cidade de Santos, a que se refere o officio desta data sob n.

- Supplentes do delegado.  
2º Hygino José Botelho de Carvalho.  
4º Antonio José Vianna Junior.  
6º João Baptista do Amaral.  
Supplentes do subdelegado  
2º Joaquim Manoel da Silva.  
3º Francisco Alves Carneiro.  
4º José Vicente Bithancourt.  
5º Manoel José de Freitas Leitão.

Subdelegado de S. Vicente.  
O actual 1º supplente João Marcellino de Azevedo.

- Supplentes.  
1º Arlindo José das Neves.  
2º Antonio Manoel da Luz, em lugar de João Pereira Machado, que mudou-se.  
4º O actual 5º João Baptista Sudri, em lugar de Antonio Gonçalves Nobre, que mudou-se.  
5º O actual 6º Pacifico Antonio da Costa.  
6º Thomé José Vieira.

Subdelegado de Itanhã.  
O actual 2º supplente José Pereira de Mattos.

- Supplentes.  
1º Antonio Marcellino Cleto.  
2º Luiz Antonio das Santos.  
3º José Antonio do Espirito Santo.  
5º Urcesino Antonio Ferreira

Circular aos juizes municipais.  
Remetto a Vm. para sua intelligencia e execução, o incluso exemplar do regulamento e tabella da commissão devida aos curadores fiscaes, depositarios e administradores das massas fallidas.

Ao coronel João Baptista Correa administrador da obra da cadeia do Sorocaba.—Em resposta ao officio de V. S. datado de 18 de junho ultimo tenho a declarar-lhe que ficão expedidas as convenientes ordens á thesouraria para mandar satisfazer-lhe a quantia de 159\$165 rs. que adiantou para a conclusão de algumas obras mais urgentes na cadeia dessa cidade.

Ao Dr. Marcos Diniz Hilario Nogueira.—A vista da informação do Dr. chefe da policia não julgo conveniente ao serviço publico conceder a Vm. a demissão, que pedio em officio de 23 de abril ultimo, do cargo de delegado de policia da cidade do Bananal em quanto nella residir.

Ao zelador das pontes da estrada da Penha, Bibiano Antonio de Godoy.—Inteirado do que Vm. relata em officio de 27 de maio preterito, acerca da necessidade de proceder-se aos reparos de algumas pontes da estrada d'esta capital á freguezia da Penha, tenho por conveniente

dizer-lhe que autorizo para os mandar fazer na forma que indica, podendo dispendir com elles até a quantia de 250\$000 rs. em que foram orçados pelo tenente coronel de engenheiros Luiz José Monteiro, como consta do officio junto por copia e devendo remetter a conta da respectiva despesa para ordenar-se o seu pagamento.

Ao commandante do corpo fixo.—Em resposta ao officio de V. S. com data de 28 de maio preterito, tenho a declarar-lhe, de conformidade com a intimação da thesouraria, que a vista da autorisação concedida por aviso do ministerio da guerra de 10 de junho ultimo, pôde mandar incluir nos respectivos prazos a gratificação dos voluntarios do corpo sob seu commando, que, tendo acabado seu tempo de serviço, e continuado n'elle seu engajamento, deixarão de receber desde a publicação do aviso d'aquella secretaria de Estado de 25 de julho do anno passado.

Ao juiz de paz mais votado do Parnaíba.—Communico a Vm. em solução a consulta feita no officio de 29 do corrente, que tendo fallecido um eleitor da parochia dessa villa, deve ser chamado o supplente immediato para o substituir na eleição de um senador a que tem de proceder-se no dia 27 do corrente.

Dia 2.  
Ao commandante superior de Taubaté.—Em resposta ao officio de V. S. datado de 25 do mez precedente, cumpro declarar-lhe, que, por officio de 15 de abril ultimo foi approvada pela presidencia a proposta para as farmaturas goraes, e revistas dos corpos de Taubaté. Quanto porém a proposta que faz naquello officio para a parada tanto do batalhão de infantaria n. 14 como das duas companhias do mesmo em Caçapava, declaro a V. S. que approvo para estes o largo da respectiva Matriz, e para aquelle o largo do Rozario na dita cidade.

Ao inspector da thesouraria.—Mando V. S. pagar a A. Martin d'Estadens, empresario da conservação da ponte velha do casqueiro, a prestação de 600\$000 rs. correspondente ao semestre findo, nos termos do respectivo contracto.

Ao Dr. inspector geral da instrução publica.—Significo a Vm. em resposta ao seu officio de 30 de junho findo, que resolvi nomear a D. Angela Leopoldina da Silva para reger interiormente a cadeira de primeiras letras do sexo feminino novamente creada na freguezia de Indaiautuba, devendo a nomeada sollicitar o competente titulo na secretaria do governo para entrar no exercicio.

Ao vigario encomendado de Pirapóro.—Significo a Vm. em resposta ao officio de 24 de junho ultimo, que n'esta data recommendei ao Dr. chefe da policia que expedisse as convenientes ordens ao subdelegado d'essa villa para coadjuval-o por via dos inspectores de quarteirão, na averiguação dos possuidores de terras, que as deixarão de registrar dentro do 1.º prazo marcado.

Ao vigario de Sarapuby.—Em resposta ao officio de V. Rvmd. de 16 de junho ultimo, cumpro-me declarar-lhe,—1.º—que deve remetter á thesouraria a lista dos multados, segundo o art. 96 do reg. de 30 de janeiro de 1854, e que nesta data officio ao Dr. chefe da policia, a fim de ordenar ao subdelegado d'essa freguezia, que lhe proporcione os meios de conhecer quaes as pessoas que deixarão de dar á registro as suas terras, devendo V. Rvmd. pela sua parte tambem investigar por meios de suas relações—2.º—que o registro das terras pertence ao parochio, em cuja freguezia estão situadas, embora os possuidores sejam domiciliarios de ou-

tra—3.º—que lhe compete somente fazer o registro das terras comprehendidas n'essa parochia em conformidade do sua divisa civil, sem que a isso possa obsta o facto de estarem os possuidores de terras sítas em parochia diversa sujeitas á sua estola por concessão da autoridade ecclesiastica.

Dia 3.  
Ao presidente da provincia do Paraná.—Representando-me o thesouraria d'esta provincia que para poder liquidar as contas do ex-collector Joaquim Maria da Costa Aguiar é mister que lhe sejam enviadas pelo juiz municipal e de orphãos da cidade de Paranaguá d'essa provincia não só as certidões das transacções do sizas, como as demonstrações dos dinheiros de orphãos e ausentes relativos ao periodo da gestão do dito ex-collector, que é desde 14 de outubro de 1846 a 30 de junho de 1847; rogo a V. Ex. dignese expedir as convenientes ordens para a remessa das mencionadas certidões.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. a incensa feria dos trabalhadores Europeos empregados no concerto da estrada desta capital a Agua branca, na importancia de 659\$420 rs. a fim de que, depois de examinada mande pagar a ao engenheiro Carlos Rath.

Ao Dr. inspector geral da instrução publica.—Inteirado do exposto por Vm. em officio datado de hontem sob n. 183, resolvi mandar passar novo titulo para cadeira de primeiras letras de Lorena a José Antonio Fiusa; visto não ter o mesmo entrado em exercicio do magisterio na de Indaiautuba para que fora nomeado. O que communico a Vm. para sua intelligencia e em resposta ao citado officio.

Ao commandante do corpo fixo.—Tendo nesta data approvado a proposta, que acompanhou o officio de V. S. datado de 17 de junho ultimo, para fornecimento de bixas e mais serviços do hospital do corpo sob seu commando no semestre de julho corrente a dezembro, assim lhe o communico para sua intelligencia e em resposta ao citado officio.

Ao chefe da policia.—Communico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvi conceder a Custodio Houem de Azevedo a demissão, que pedio, do cargo de subdelegado de policia da freguezia de S. Bento do Sapucahy-mirim, nomeando para o substituir a Joaquim Carlos de Noronha filho.

Dia 4.  
Ao tenente coronel commandante do corpo fixo.—Communico a V. S. que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 39\$060 rs. despendida com o curativo dos soldados do corpo sob seu commando, Manoel Ferreira dos Santos e Francisco Xavier, conforme as contas, que acompanharão o seu officio de 2 do corrente, que assim fica respondido.

Ao presidente da provincia do Amazonas.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa guia do cabo de esquadrão Antonio Ferreira da Silva Santarem, que pertencendo ao corpo fixo desta provincia, obteve passagem para essa, como me foi communicado por aviso expedido pela secretaria da estado dos negocios da guerra em data de 23 de junho ultimo.

Ao inspector da thesouraria.—Mando V. S. pagar a Antonio Salustiano de Castro, empresario da illuminação publica da capital, a importancia da prestação vendida no mez findo, nos termos do respectivo contracto, e bem assim o que se lhe deve pela illuminação da casa de correcção, conforme o attestado junto.

Ao mesmo.—Communico a V. S. para sua intelligencia e execução, que resolvi



approvar a tabella, junta por copia, dos generos de que se deve compor uma ração diaria de etape no semestre de julho a dezembro deste anno, conforme propõe V. S. em officio de 1º do corrente.

Communicou-se ao commandante do corpo fixo.

Ao bacharel João Feliciano da Costa Ferreira.—Tendo sido Vmo. nomeado, por decreto de 22 de março preterito, para o lugar de juiz municipal e de orphãos do termo de Sorocaba, assim lhe o communico para sua intelligencia, marcando-lhe o prazo de um mez para entrar em exercicio, e o de dois mezes afim de apresentar o seu titulo.

Ao commandante superior da capital.—Expeça V. S. suas ordens para que com urgencia sejam destacadas mais 10 guardas nacionaes para o serviço da guarnição; continuando assim até o contrario se determinar.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. para sua intelligencia a inclusa copia do decreto n. 4726 do 20 de fevereiro do corrente anno, que criou a repartição especial das terras publicas nesta provincia.

Idem ao brigadeiro José Joaquim Machado d'Oliveira, delegado do director geral das terras publicas.

Ao presidente da provincia da Rio Grande do Sul.—Tenho a honra de accusar o recebimento do officio que V. Ex. me dirigio em data de 20 de junho ultimo, acompanhado de dois exemplares do relatório com que o conselheiro Barão de Muritiba entregou a V. Ex. a administração d'essa provincia no dia 28 de abril deste anno.

Ao brigadeiro commandante militar de Santos.—Communico a V. S. em resposta a seu officio de 2 do corrente, que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar ao commandante interino da fortaleza da barra grande d'essa cidade a quantia de 14.000 rs. que dispenseo com a celebração das missas na capella da mesma fortaleza, no semestre decorrido de 16 de julho de 1855 a 16 de janeiro deste anno, conforme a conta que acompanhou o seu citado officio.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. o officio do director geral da despesa publica datado de 21 de junho ultimo, cobrindo a copia da circular n. 10 desta data pela qual se manda pôr á disposição dos presidentes das provincias as quantias precisas para as despesas com os recrutas, que cada uma d'ellas tem de fornecer á armada nacional.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 58 de 28 de junho findo, acompanhada do titulo do meio soldo, que compete a D. Escolastica Maria de Carvalho Campos, como viuva do major reformado Leonardo Luciano de Campos.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional de 20 de junho ultimo sob n. 56 fixando a despesa que tem de ser feita por esta provincia no exercicio de 1856—1857.

Ao mesmo.—Transmitto a V. S. a ordem do thesouro nacional de 26 de junho ultimo sob n. 57, declarando, de conformidade com o aviso do ministerio do imperio de 23 do dito mez, que quando alguns empregados da repartição especial das terras publicas desta provincia for substituto por qual quer motivo, e deixar de perceber os seus vencimentos devem estes ser pagos ao substituto em exercicio.

Ao vigario da freguezia da Piedade.—Em solução a devida proposta por V. Rvmd. no seu officio de 5 de maio preterito, tenho a declarar-lhe, nos termos do parecer fiscal junto por copia, que estando V. Rvmd. autorizado a administrar Sacramentos em favor dos habitantes da freguezia de Uça, devem ficar em seu poder os exemplares apresentados pelos possuidores de terras da dita freguezia, não sendo por isso para ella remittidos.

Ao mesmo.—Para poder satisfazer a requisição da camara dos Srs. senadores communicado por aviso da secretaria de estado dos negocios do imperio de 26 do mez findo, cumpre que V. S. remetta-me com toda a brevidade copias autenticas

das leis, ordens regias, e tudo que disser respeito a criação e modificação de impostos sobre animaes que se cobravão no registro do Rio Negro, e actualmente em Itapetinga e Sorocaba sob o titulo de impostos de barreira; assim como informações sobre a importancia de taes impostos, arrecadada nos ultimos tres annos.

Ao mesmo.—Para dar execução ao aviso circular de 26 do mez findo, expedido pela secretaria de estado dos negocios do imperio, cumpre que V. S. me transmitta copias de quaes quer regulamentos, instrucções, e ordens expedidas até o presente, e que se acham em vigor, sobre a percepção, lançamento e fiscalização dos impostos provinciais, os quaes não estejam impressos, e incluídos nas collecções das leis provinciais.

Ao mesmo.—Autorizo a V. S. para mandar recolher ao hospicio de alienados desta capital o d-mente Evaristo, sobre que versa a requisição da juiz de orphãos de Capivary constante do officio de V. S. de 3 do corrente sob n. 283, ficando na intelligencia de que nesta data expeça as convenientes ordens ao administrador do referido hospicio.

Ao inspector da thesouraria.—Tendo sido designado do corpo fixo o tenente Augusto Carlos Maria de Mello afim de reunir-se ao de Minas-geraes a que ficou pertencendo, mando V. S. abonar-lhe o soldo gratificação adicional e etape correspondente ao corrente mez, e passar-lhe a competente guia, expedindo igualmente ordem para o pagamento da consignação de 280 rs. mensaes, que deixa nesta cidade a dois filhos menores.

#### Dia 5

A camara municipal desta cidade.—Attendendo ao que Vmo. me representação em officio de 3 do corrente, resolvi expedir nesta data ordem a commissão sanitaria desta capital para proceder novamente a designação dos lugares em que devem ser feitos os despejos de lixos, aguas servidas, e materias fecas. O que communico a Vmos. para sua intelligencia e em resposta ao citado officio.

Ao chefe de policia.—Communico a V. S. para sua intelligencia e execução, que nomeei para 1º suppleto do subdelegado de policia da freguezia da Penha de Mogy-mirim ao actual 4º suppleto Filadelfo de Sousa Ferreira, e para o lugar deste a Bento José Cintra.

Ao mesmo.—Tendo nesta data concedido á João Baptista Nobre e a Joaquim Francisco de Oliveira Braga as demissoes que pedirão, este de 6º suppleto do subdelegado de policia de Caraguatatuba, e aquelle de 1º suppleto do de S. Sebastião assim o communico a V. S. para sua intelligencia e execução.

Ao mesmo.—Tendo concedido a Antonio José Corrêa Arruda a demissão, que pediu, do lugar de 1º suppleto do subdelegado de policia da villa do Pirapora, assim o communico para sua intelligencia e execução.

Ao delegado de policia de Mogy-mirim.—Communico a Vmo., em resposta a seu officio de 16 de maio preterito, que nesta data expedi ordem á thesouraria para mandar pagar-lhe a quantia de 97.700 rs., despendida com a arrecadação e acondicionamento dos volumes pertencentes ao ministerio da guerra, que foram deixados nesta cidade por João Chrisostomo de Salles Guerra, conforme as contas que acompanharam o seu citado officio.

Ao inspector da thesouraria.—Communico a V. S. para seu conhecimento, que por decreto de 26 do mez findo Houve por bem S. M. o Imperador Conceder reforma na fórma da lei ao brigadeiro graduado do corpo do estado maior de 2º classe José Olinto de Carvalho e Silva, como me foi participada por aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 30 do referido mez.

Ao brigadeiro commandante militar de Santos.—Faça V. S. constar ao tenente commandante interino da fortaleza da Barra Grande dessa cidade, em resposta ao officio que acompanhou o de V. S. datado de 5 de junho ultimo, que pela thesouraria foram expedidas em 3 do corrente, as convenientes or-

dens á plandega da mesma cidade para pagar ao patrão-mór, eremeiros do escaler da referida fortaleza os vencimentos do mez de dezembro do anno findo, que não lhes tinham sido pagos.

Ao chefe de policia.—Communico a V. S., para sua intelligencia e execução, que concedi a José Setorino a demissão, que pediu, do cargo de subdelegado de policia da cidade de Mogy-mirim, nomeando para o substituir ao capitão João Theodoro Xavier, e para 1º suppleto do mesmo subdelegado a Manoel Francisco de Barros, em lugar de José Afonso de Azevedo que mudou-se.

Ao mesmo.—Communico a V. S., para sua intelligencia e execução, que resolvi demittir a Fortunato Alves de Siqueira do cargo de 1º suppleto do subdelegado de policia da freguezia do O, e nomear para o substituir a Julião Baptista Soares, bem como a Prudencio da Cunha Brito para o de 2º suppleto, que se acha vago.

### COMMUNICADOS.

S. Paulo 6 de julho de 1856.

#### A chapa das reticencias.

O *Correio Paulistano* pronunciou-se tão cavalheira e francamente pela candidatura do Sr. Carneiro de Campos, que, acreditamos, não deixará de transcrever em suas columnas algumas considerações que sobre esta materia nos suggerio a leitura dos ultimos numeros d'um dos orgãos de publicidade nesta capital.

Já não é um segredo que a candidatura do Sr. Carneiro de Campos está sendo capitaladamente hostilizada; este procedimento é tanto menos generoso quanto custo achar-se ausente desta capital o Sr. Carneiro de Campos. Quizeramos pois que os que assim procedem tivessem a coragem de ataque franco e descoberto, como é dever de todos aquelles que se dizem propugnadores de idéas politicas.

Não ha chapa, dizem; mas no entanto as indirectas ali apparecem em todas as proposições, os manejos secretos refervem e afinal tres linhas de pontos (!!!) indicão que um procedimento pouco leal pretende illaquear a boa fé dos eleitores. Estamos certos de que a provincia de S. Paulo apreciará como merecem essa linguagem e insinuações pouco nobres.

Mas, si são infensas a candidatura do Sr. Carneiro de Campos pronunciou-se com franqueza, combatão-o com as armas de cavalheiro, porq' dezejamos defendel-o, se defeza ha mister, visto q' está ausente. Sim, tiro-se a limpo as queixas, nada de mystorios; a provincia, tem direito de conhecer o alcance dessas indirectas.

Estamos felizmente em um systema de publicidade: apresente-se os nomes de outros candidatos, discuta-se o seu merito, é um direito que assiste a todos, e ver-se-ha que nada teremos a oppor contra elle. Imite-se pois o cavalheirismo do *Correio Paulistano*, discuta-se o merecimento o serviços de uns sem depreciar o merito de outros, nada de reticencias.

Proscryva-se também o sedico o inepto argumento do bairrismo; elle não pode ser empregado na epocha de progresso e de luzes em que nos achamos, senão como inutil coarctada. A constituição não o reconhece, e esta Provincia tem dado sobejas provas de que o sabe desprezar; e se, como todos reconhecem, elle não procede em these, por que os deputados e senadores estão solidariamente obrigados a promover a felicidade do paiz, muito menos pode

proceder em applicação ao Sr. Carneiro de Campos, que rezilindo em S. Paulo ha tantos annos, tendo filhos paulistas, e aqui domiciliados, nunca deixou de ser dos primeiros a empregar sua voz eloquente, e os seus serviços, em prol de nossa provincia.

Não deve também passar sem reparo a qualificação que se fez do legislador yitaficio;—em regra um senador é um egoista q' tendo-se emancipado da tutela dos electores lá fica pela corte, julgando-se justo de contas com a provincia q' o elegeu;—foi esta, pouco mais ou menos, a definição que temos por ali algures, e que nos julgamos obrigados a contestar por inexacta e improcedente. Sim, se tal asserção é exacta ella viria provar que existe um vicio na organização do senado; mas se pretende com ella fazer guerra indirecta á candidatura do Sr. Carneiro de Campos, então vai alem das intenções dos seus autores: é uma espada de dois gumes que corta sem distincção os proprios amigos. E' ainda uma rearectada á que foi algum conduzido a deficiência de argumentos contra o merito do nosso candidato.

Lemos também que—a candidatura do Sr. Carneiro de Campos não é recommendada pelo governo, e sim, pelos amigos, á pedido de S. Ex., mas que esses pedidos não tem significação alguma.

E' certo que o governo não intervem na eleição, mas havendo manifestado aos seus amigos que não lhe era indifferente a votação no Sr. Carneiro de Campos, estes se apressarão a recommendal-o; estas recommendações não são pois sem significação, ellas demonstrão a opinião dos homens, que por sua alta posição, saber, e merecimento encontram iguaes qualidades no Sr. Carneiro de Campos. Alem de que, se apparecerão cartas de recommendação a prol da sua eleição, podemos affiançar que existem do mesmo modo a favor da de outros cidadãos. Nem era possível tratando-se de uma eleição tão importante, q' deixassem de apparecer muitas cartas sobre ella; por consequencia aiada sobre este ponto nada existe que possa prejudicar a candidatura de S. Ex.; pelo contrario, ella é tão popular que todos a recommendão. Que maior prova de adhesão é possível apresentar?

Diz-se ainda—que é necessario votar bem, e em pessoas que sejam capazes de fallar por nós, de trabalhar em nosso interesse geral.—D'entro tudo isso contra que acima protestamos, é forçoso confessar, que adherimos completamente a esta parte que acabamos de transcrever.

Sim, pedimos ao corpo electoral que reflita convenientemente sobre este ponto: é necessario votar bem, e em pessoas que sejam capazes de fallar e de trabalhar por nós; é por isso que geralmente se recommenda a eleição do Sr. Carneiro de Campos, sem necessidade de reticencias.

Um paulista,

### Correspondencia.

Sr. Redactor.—Parabens ao foro de S. Paulo! Honra ao digno, sizado, e recto magistrado que, na audiencia, zuzio com a vara da justiça a certo advogado que ha annos atropella os auditorios d'essa cidade, advogado q' insulta grosseiramente, e injuria a quanto juiz, quanto adversario, e



quanto solicitador por ali ha; advogado que nao respeita nem idade, nem saber, nem posicao official, nem virtude, em summa nem pessoa, nem cousa alguma; advogado que tem recusado pagar o devido salario de certidões, que em nome de seus constituintes pede aos escriptaes, advogado que tem provocado scenas escandalosas nas audiencias, e em outros actos judiciaes em que intervem; advogado que tem concorrido para demoralisação dos empregados do fóro, dando pessimo exemplo á mocidade, usando de linguagem e estylo virulento, acriminoso, e só proprio das lascas; advogado em fim que pode ser caracterizado como o prototypo do mais revoltante cynismo.

Honra pois, e louvor, nós o repetimos á autoridade, que finalmente procurou restabelcer o decoro e a dignidade judicial, tantas vezes descaçada, e até vilipendiada por esse que unicamente dominado ao que parece da *auri sacra fames* não duvida de supprir a deligencia de razões e argumentos, com doestios, invectivas, e toda a sorte de impróprios enxovilhando assim a nobre profssão que exerce. Sygmatizando a conduta de um, e dirigindo encomios a outro cremos contribuir para a moralidade publica. Insira pois, Senhor redactor, em seu periodico estas linhas que muito obrigará ao.

X.

Mogy-mirrim (\*)

Sr. Redactor.—O cidadão honrado e prestimoso, vive sujeito a adquirir inimigos gratuitos, por que as suas mesmas virtudes são uma reprehensão viva aos viciosos e indolentes; e é por isso que estes o aborrecem e procuram deprimir a sua reputação. Vindo-me ás mãos, por acaso, o *Ypiranga* de 30 de abril do corrente anno, nelle deparei com uma diatribe dirigida ao delegado desta cidade, por um Sr. *Viajante*, que segundo dizem, é um bom moço dessa capital, que por aqui andou, e á pedido de um seu amigo, onde estever hospedado, que é ligadal inimigo politico do delegado, arrojou-se a lançar sobre este o fél da mais atroz calumnia, e com quanto nessa diatribe se não anime o Sr. *Viajante* a declarar o nome desse empregado publico, todavia está entendido que é do muito benemerito cidadão, o Sr. tenente-coronel Manoel Netto do Oliveira, por que este senhor, ha mais de dois annos que se acha effectivamente no exercicio de delegado.

A geral estima de que gosa da parte de seus concidãos é devida ao bem que tem desempenhado o honroso cargo que lhe foi conferido; e tanto é certo, esse bom desempenho, que á mezes, quando elle quiz pedir sua demissão, toda a gente grada desta cidade, sem distincção de cor politica, mas que sabe apreciar o merito, dirigio um—*nós abaixo assignados*—ao Exm. governo da provincia e por meio de uma petição rogaram ao mesmo governo, que lhe denegasse essa demissão.

Este requerimento e assignaturas devem existir na secretaria do governo, ou da policia, e delle se poderá ver o aprego que os homens sisudos desta cidade tributam ao Sr. Netto por ser um empregado, que abandonando seu repouso, e o tempo de cuidar em seus negocios particulares, dedica-se todo á administração da justiça, não se poupando ás insuperaveis fadigas e compromettimentos para obter a paz e tranquillidade do municipio.

Quem está em dia com o estado em que se achava este lugar a tres annos atrás, e meditar sobre o presente, verá que a segurança publica existe restabe-

(\*) Ha muito tempo que temos esta correspondencia em nosso poder, mas pela abundancia de affazeres atrozados não pudemos publical-a mais cedo. (A Redacção.)

Reina a paz e tranquillidade em todas as freguezias e capellas da municipalidade, acobaram-se os ladrões e malfetores, porque aquelle que não foi preso e punido, retirou-se. Cessaram os assassinatos de maneira tal, que ha muitos muezes que não consta se terem commetido esses crimes.

E a quem isto é devido? Ao cidadão zeloso do bem publico; ao homem integro em sua justiça; ao empregado publico prudente e energico que tem sabido acoessar aos malevolos. E é sobre este empregado, que o Sr. *Viajante* ousou derramar a sua atrabiliis?

Se o Sr. *Viajante* ouviu, como diz, de algumas pessoas as calumnias que expoz no seu aranzel, só se foi em algum lupanar, taverna, ou cubilete de jogos, por que esses que frequentam taes lugares, e sem occupação, o Sr. delegado não lhes é affecto, por isso que os tem perseguido com a sua policia.

Quanto aos homens sisudos, de honradez e probidade, só delles ouvira o Sr. *Viajante*, geral louvor pelo procedimento exemplar do Sr. delegado.

O homem, Sr. redactor, quando conserva illesa a sua consciencia se ri tranquillo quando algum miseravel tem o des-coco de pretender macular a reputação alheia com factos inverosímeis. Não se pense que estou respondendo ao Sr. *Viajante*; não, por que o Sr. delegado tem o seu juiz e o publico que lhe faz a devida justiça com a sua bém merecida consideração. Não pense o Sr. *Viajante* que o Sr. delegado dê-se ao trabalho de chamar-o á responsabilidade pelas calumnias, injurias e mentiras que derramou sobre elle, por que o despreza; e consocio no que deve proceder quanto ao bom desempenho de seus deveres como empregado publico, continuará com passo firme na administração da justiça, sem receiar-se dos convícios que não podem desvirtuar—factos reaes de um empregado que só pelo seu elevado patriotismo tem procurado preencher seus deveres com rectidão.

Sirva-se, Sr. redactor, dar publicidade a estas mal traçadas linhas com o que muito obrigado lhe será um seu constante leitor

Z.

Mogy-mirim, 17 de maio de 1856.

Sr. Redactor.—Não é por interesse pessoal, que chamo a sua attenção: tendo Vmc. prometido de cuidar das necessidades de nosso municipio, corre-lhe o dever de unir a minha á sua forte voz. Já não entram mantimentos para a cidade. Vmc. fallou que os atravessadores tomavam tudo que vinha de fóra pelo lado da Luz e outros lugares, mas não se lembrou que pelo Braz tambem recebemos muitos generos. Ora, Sr. Redactor, ajuntão-se os taes meus Srs. ali pela ponte de tal maneira que tudo que sobe—já está vendido—isto não tem geito!—Estou vendo que para se comer alguma cousa é necessario ser taberneiro; desta maneira não vamos bem.—Chame, Vmc. que póde, as vistas das autoridades para aquelle ponto, porque bifando elles tudo, para os mais o que fica?... Ora—petarollas.

Um que tem barriga.

GAZETILHA.

PERIGO.—A ladeira que vai ter no antigo mata dourado está no mais estragado estado que é possível conceber-se. Pedimos a attenção da municipalidade para aquella entrada muito frequentada da cidade. Os carros carregados de madeira, que entram todas as semanas por aquelle logar (e que são em numero muito consideravel) quasi que se despenham pela ladeira abaixo.

—ELECTORADO.—Fallecerão os Srs. major Caetano da Costa Arnau e Biello, maior de 80, e Miguel Mugnani maior de 70 annos; o primeiro era portuguez de nascimento, e o segundo italiano. Ambos estimaveis por suas qualidades, sendo a primeira dellas a probidade.

—REFORMAS.—O Sr. brigadeiro do estado-maior de 2ª classe do exercito José Olimio de Carvalho e Silva foi reformado no posto de marechal de campo.

O Sr. tenente-coronel da guarda nacional da guape Luiz Alves da Silva foi reformado no posto de coronel.

Dos 25 de julho.—Alguns estudantes de direito enfileiram-se neste dia por meio de um luto jantarolemniastico o facto historico, que tanto entusiasma o despertar entre os dignos bahianos. Consta-nos de varias pessoas gradas, entre ellas alguns leutes da faculdade estiverão presentes. Segundo nos referem houve grande concurrencia e enthusiasmo.

—Escrevem-nos de Santos:

A BALEIA ENCALHADA.

Santos 4 de julho de 1856.

Hontem pelas 7 horas, mais ou menos, da manhã, doo a costa na praia da Barra, defronte ao logar denominado Fricheira—uma baleiazinha, ou giba (os autores discordão) de mais de 50 palmos de comprimento de uma a outra extremidade. Este monstro marinho entrou pela barra dentro talvez em um momento de lucarão, ou avistar uma canoa, que fugia para a terra atemorizada, arremessou-se sobre ella com tal violencia que encalhou na praia, e ali debatendo-se para sair, mais enterrou-se. Ralho acudirão os habitantes da praia armados de chuecos, lanças, machados, e em canoas a roda de monstro davão-lhe a valer, com o que ella saltava berros e urros que se fazia ouvir a meia legua de distancia, espalhando sangue e agua até uma altura fabulosa. Depois de darum-se machadadas pela cabeça começaram a cortar-o nos pedacos tirando lostas de touço de mais de palmo de grossura; e retirando-se as 1 da tarde morreo bicho e berrando furante a tela o em que se o despedaçava, para de suas carnes e gordura fazer azeite.

A noticia de ter dado a costa este grandissimo relicto espalhou-se logo pela cidade, e fez despejar para a Barra o povo avido pela curiosidade de ver um hospede, tão raro em nossas praias. Neste acculo dos vapores, que tantos peixes tem afilhado das costas, ficou a praia cobrada de pessoas a pé, a cavallo, em carros, voltando muitos sem ter visto o objecto que para ali os conduzia, pois estando o peixe a grande distancia da praia, e a 7 palmos d'agua pouca se mostrava á superficie, no primeiro dia talvez 3 palmos, e no segundo um ou dois, quando muito, sendo necessario emboreir-se em canoas para poder-se avaliar seu tamanho e grossura. Eu tambem fui hoje vel-a á tardinha; chegando á ponta da praia embarquei-me em uma canoa e dirigime ao logar em que se achava o monstro marinho e com meus proprios olhos fui testemunha de seu prodigioso tamanho; assemblei-me na forma a um enqde, e participe da configuração de um camarão. Tu soube que os habitantes da praia estavam occupados em fazer azeite, tendo alguns já pipas, outros barris cheios &c., devendo notar-se que a parte inferior de animal estava intacta, bem como a interior.

FACULDADE DE DIREITO.—Por deliberação affirmativa do governo imperial, respondendo á questio 13 para o trabalho ordinario da faculdade os leutes usario de herca, começaram elles hoje a fazer as suas preleções revestidas da toga magistral.

SINCICHO.—Apareceu no dia 6 do corrente, enqdrado em uma arvore da chacara dos Srs. Andradas, um preto cujo nome e todas outras circunstancias se ignora.

APOSENTADORIA.—Corre que fóra aposentado a seu pedido o Sr. Dr. Joaquim Fernando da Fonseca no logar de juiz de direito da comarca de Santos. Este boato carece de confirmação.

RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE SANTOS NO MEZ DE JUNHO DE 1856.

Importação.

Direitos de consumo:	
Dinheiro...	6:194:397
Assignados	8:991:083
	12:185:480
Expediente dos generos estrangeiros...	0:670:261
Dito idem do paiz...	172:529
Dito idem livres...	12:300
Armazenagem...	9:512
Premio de assignados...	119:817
Multas...	1:000
	22:170:989

Despacho marítimo.

Ancoragem...	400:680
Exportação.	
Direitos de 5 por 100...	13:167:992
Expediente das copatazias...	100
	13:168:092

Interior.

Multas...	7:554
Sizas dos bens de raiz...	328:848
Direitos novos o velhos e de chancellaria...	5:000
Sello do papel:	
Fixo...	263:240
Proporc...	139:280
	422:520
Patentes de despachantes...	12:500
Felto dos titulos de despachantes...	9:600
Emolumentos de certidões...	6:360
Imposto sobre lojas, &c...	471:800
Taxa de escravos...	126:000
	1:390:182
	37:129:883

Depositos.

Emprestimo do cofre dos orphãos...	13:004:373
Contribuição para a Sta. Casa da Misericordia...	256:806
Diversas origens...	264:712
	13:685:893

Recetta provincial.

Direitos de sabida...	8:808:057
-----------------------	-----------

Imposição...	885:380
	9:493:437
Total...	60:109:213

ANNUNCIOS.

O Administrador da massa fallida de Adolfo Flexue, tendo de apresentar seu relatório sobre a verificação dos creditos, para baze do rateio, vê-se embaraçado por falta dos documentos de algumas dividas reclamadas, e cujas parcelas não se achão de accordo com as declarações do fallido. Consequentemente para evitar prejuizo aos interessados—convida, a todos credores que não apresentaram contas documentados offrecel-as ao abaixo assignado dentro de quinze dias contados d'esta data, a fim de que não se demore por mais tempo o rateio, ou vão soffrir os credores de que se trata reduções consideraveis em seus pedidos, por falta de justificação.

S. Paulo 7 de julho de 1856. Pelo administrador,—G. J. Rodrigues dos Santos.

D. Josephina Mugnani, seus filhos e genros, agradecem muito cordialmente á todos os seus amigos que quizerão assistir ao enterro de seu snado marido, pai, e sogro; e igualmente lhes rogão o obsequio de assistir á missa que se hade celebrar por alma do mesmo snado no dia 11 pela 7 horas da manhã, na igreja de S. Congalo. Por esquesimen:to alguns de nossos amigos deixarão de ser convidados para aquelle acto por cuja falta pedimos desculpa.

RICOS PIANOS DE Colard e Colard

Gustavo Bakheuser acaba de receber da Europa alguns pianos dos autores acima, os quacs vende por commodos preços, e se achão em sua casa largo da matriz em Santos, onde podem ser examinadas por quem os pretender. (1—3)

VENDE-SE uma carroagem de quatro rodas, de muito bom gosto, e quasi nova; dá-se muito em conta por não se precisar mais della: quem a pretender dirija se á rua de Santa Thereza, esquina do Quartel n. 10, que achará com quem tratar.

CHARLES ANDRE' cabeltereiro recentemente chegado de Paris participa ao publico d'esta capital, que abriu um salão para cortar os cabellos na rua Direita n. 13, onde póde ser procurado para pentear as senhoras para bailes. Tambem trabalha em cabellos e incumbe-se de fazer cabelleiras, aneis, correntes e por commo preço.

VINHO de Lisboa marca M I, de superior qualidade, vindo de indireitura em barril de 17 medidas; e farinha de trigo Gallego: vende-se na rua Direita n. 20 casa do leilão. (2—2)

UM LIVRO QUE dizem foi feito pelo Poeta Macambusio. A' venda na rua da Imperatriz n. 15, preço 2:000 rs. (3-3)

NESTA typographia precisase ama de leite. Prefere-se captiva.

S. Paulo.—1856.—Typ. Imparcial de J. R. de Azevedo Marques.



# Lista das faltas dos estudantes da Faculdade de Direito da cidade de S. Paulo até o ultimo de junho de 1856.

Primeiro anno.			FALTAS.		Segundo anno.			FALTAS.		Terceiro anno.			FALTAS.		Quarto anno.			FALTAS.		Quinto anno.			FALTAS.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																						
			1 <sup>o</sup> C.	2 <sup>o</sup> C.				1 <sup>o</sup> C.	2 <sup>o</sup> C.				1 <sup>o</sup> C.	2 <sup>o</sup> C.				1 <sup>o</sup> C.	2 <sup>o</sup> C.				1 <sup>o</sup> C.	2 <sup>o</sup> C.	3 <sup>o</sup> C.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																				
1	Joaquim Felicio P. de A. e Castro.	10	(h)	9	(d)	1	José Calmon N. Valle da Gama.	2	4	39	Theofilo Tavares Paes.	5	8	1	Missael Candido de Mesquita.	—	—	26	Christovão Corrêa de Castro.	1	(n)	2	1	Aureliano Candido Tavares Bastos	4	(c)	6	(c)	28	José Augusto Fausto Guimaraes Alvim	2	1	27	Thomaz José Coelho d'Almeida.	—	—	29	Benjamin Rodrigues Pereira.	1	(n)	5	(n)	29	Francisco A. de S. Queiroz Junior	3	(n)	3	(n)	2	Manoel J. Nogueira da Gama.	10	7	30	Daniel Dias Ribeiro d'Almeida.	4	(n)	2	30	João Alves da Silva Oliveira.	—	—	30	João Joaquim Ferreira Rebello.	10	6	(h)	3	Benedicto Felix de Souza.	11	12	31	Manoel do N. da F. Galvão.	—	—	31	José Joaquim Ferreira Rebello.	10	6	(h)	4	Domingos Pinto F. Mascarenhas.	8	7	32	Paulo José P. d'Almeida Torres.	7	7	32	Luiz Gomes Ribeiro.	3	(n)	3	(n)	32	Egydio Mariano de Souza Bessa.	19	(h)	16	(h)	33	Francisco Antonio de M. Barros.	1	1	33	Manoel José de C. M. de Barros.	11	13	(h)	33	Francisco Antonio de M. Barros.	1	1	34	Floriane Leite Pinto.	21	16	(t)	34	José de Rezende T. Guimaraes.	10	(h)	9	34	Floriane Leite Pinto.	21	16	(t)	35	Honorio Augusto Ribeiro.	6	(h)	2	35	Augusto José de Castro e Silva.	4	4	(h)	35	Honorio Augusto Ribeiro.	6	(h)	2	36	João José Pereira Bastos.	4	(n)	4	36	Americo de M. M. de Andrade.	2	(h)	2	(n)	36	João José Pereira Bastos.	4	(n)	4	37	Bento Pinto R. P. de Sampaio.	4	(n)	3	(n)	37	João Baptista Pereira.	4	(n)	4	(n)	37	João Baptista Pereira.	4	(n)	4	38	Joaquim Manoel de Araujo.	12	12	38	João Carlos Garcia de Almeida.	2	(n)	2	(n)	38	Joaquim Manoel de Araujo.	12	12	39	João Carlos Garcia de Almeida.	2	(n)	2	(n)	39	José Tito Nabuco de Araujo.	4	4	40	Joaquim José Palhares Junior.	7	(h)	4	(n)	39	José Tito Nabuco de Araujo.	4	4	41	José Antonio de Souza Lima.	2	3	(n)	40	Jeronymo Martins de A. Junior.	4	3	41	José Antonio de Souza Lima.	2	3	(n)	40	Jeronymo Martins de A. Junior.	4	3	42	José Pinto R. P. de Sampaio.	3	(n)	3	(n)	41	Luiz Antonio Coelho da Silva.	1	—	42	José Pinto R. P. de Sampaio.	3	(n)	3	(n)	42	Luiz Antonio Coelho da Silva.	1	—	43	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	43	Luiz José de C. e Mello Mattos.	5	3	(h)	43	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	43	Luiz José de C. e Mello Mattos.	5	3	(h)	44	José Augusto Terra.	4	(n)	1	44	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	44	José Augusto Terra.	4	(n)	1	45	José Carlos Mariano Galvão Bueno.	1	1	45	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	45	José Carlos Mariano Galvão Bueno.	1	1	46	Carlos Justiniano Rodrigues.	4	1	46	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	46	Carlos Justiniano Rodrigues.	4	1	47	Francisco Martins da Silva Junior	4	3	47	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	47	Francisco Martins da Silva Junior	4	3	48	João Nunes Ramalho Junior.	1	(n)	2	48	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	48	João Nunes Ramalho Junior.	1	(n)	2	49	Custodio d'Araujo Padilha Junior	5	(h)	5	49	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	49	Custodio d'Araujo Padilha Junior	5	(h)	5	50	Antonio Augusto Pereira Lima.	6	7	50	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	50	Antonio Augusto Pereira Lima.	6	7	51	Pedro Luiz Pereira de Souza.	4	3	51	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	51	Pedro Luiz Pereira de Souza.	4	3	52	Carlos Mariano Galvão Bueno.	1	1	52	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	52	Carlos Mariano Galvão Bueno.	1	1	53	João Capistrano R. de Alekmin.	4	5	53	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	53	João Capistrano R. de Alekmin.	4	5	54	Antonio B. Cotrim d'Almeida.	1	—	54	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	54	Antonio B. Cotrim d'Almeida.	1	—	55	Manoel Antonio de Passos.	7	9	55	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	55	Manoel Antonio de Passos.	7	9	56	José Caetano de Paiva P. Tavares	1	3	56	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	56	José Caetano de Paiva P. Tavares	1	3	57	Domiciano de Sillis Vianna.	4	3	57	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	57	Domiciano de Sillis Vianna.	4	3	58	Francisco Xavier da Silva.	—	—	58	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	58	Francisco Xavier da Silva.	—	—	59	Manoel Vieira Tosta.	—	1	59	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	59	Manoel Vieira Tosta.	—	1	60	Antonio Cassimiro da Motta.	2	7	(h)	60	Manoel d'Almeida M. Freire.	2	6	60	Antonio Cassimiro da Motta.	2	7	(h)

N. B. — (n) as faltas dadas neste mez não foram abonadas. (h) nas faltas dadas neste mez uma não foi abonada. (d) nas faltas deste mez duas não foram abonadas. (t) nas faltas dadas neste mez tres não foram abonadas. (s) nas faltas dadas neste mez quatro não foram abonadas. (p) foi preterido. (c) continua a faltar. — Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo 7 de julho de 1856. — J. M. d'Avellar Brotero, Secretario.